

04/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, que tem por objeto a colaboração mútua dos partícipes visando à colaboração mútua dos partícipes visando à efetivação da descentralização de créditos orçamentários da SECTET para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA para execução do projeto "PROJETO WEB ESCOLA – EETEPa - SECTET".

Art. 2º. Compete aos servidores designados:
I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - Realizar vistoria in loco,
III - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
IV - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
V - Elaborar o Relatório de Acompanhamento do TED, conforme prazo acordado entre as partes;
VI - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
VII - Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 21 de julho de 2023.
HÉLIO LEITE DA SILVA
Secretário de Estado

Protocolo: 966010

ERRATA

Fica retificado na publicação no DOE Nº 34.788 o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 012/2021 – DOE Nº 34.788 de 07 de dezembro de 2021- Edição Extra.
Onde se lê:
Término de Vigência: 07/07/2023
Leia-se:
Término de Vigência: 07/08/2023
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 21 de julho de 2023.

Protocolo: 965882

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 09912475787 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
O Sr. DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES, DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA – FAPESPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
EXPEDIR a presente APOSTILA ao Contrato nº. 09912475787, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 004/2020, cujo objeto é a prestação de serviços postais – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, para registrar:
I – Novo endereço Av. Presidente Vargas, nº. 670, Bairro: Campina, CEP: 66.017-000, no Município de Belém/PA.
Belém-PA, 21 de julho de 2023.
DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES
Diretor Presidente da FAPESPA, em Exercício.
Decreto S/N, Publicado no dia,
06/03/2023, DOE nº 35.312, Pag 05

Protocolo: 965876

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0280/2023-SEEL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Termo de fomento nº 034/2023-SEEL, Protocolo nº 965734, publicada no DOE nº 35.244, de 21 de Julho de 2023, firmado entre esta Secretária e a Empresa Instituto internacional socioambiental do Brasil - IISAB.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em exercício.

Protocolo: 965868

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 264/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.471 DE 14 DE JULHO DE 2023.
ONDE SE LÊ: CAROLINNE IONE SANTOS AMORIM, matrícula nº 73504213/4.
LEIA-SE: BRUNA NOGUEIRA CABRAL, matrícula nº 5969694/1.
CASSIO COELHO ANDRADE
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 965996

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2023
PROCESSO Nº 2023/670503
OBJETO: O presente instrumento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 41/2023 tem por objeto a celebração de parceria através de termo de fomento para execução do Projeto "JORNADAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARA, PA".
ASSINATURA: 20/07/2023
VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 29 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do Termo de Fomento, correrão do orçamento, conforme segue:
Funcional Programática : 08101.27.813.1499.8796c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 335041
Ação: 290160
PI: 2080008796c
Valor: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
FOMENTADA: INSTITUTO INTERNACIONAL SOCIOAMBIENTAL DO BRASIL - IISAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.700.912/0001-27
ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE ,SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

Protocolo: 965866

Processo: 2023/670718
Interessado: INSTITUTO INTERNACIONAL SOCIOAMBIENTAL DO BRASIL IISAB- CNPJ: 04.700.912/0001-27
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESPORTE E SAÚDE AO ALCANCE DA COMUNIDADE"
Belém, 20 de julho de 2023.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 44/2023-SEEL
Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerandoque a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;
Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;
Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;
Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.
Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.
CASSIO COELHO ANDRADE
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 965809

Processo: 2023/670718
Interessado: INSTITUTO INTERNACIONAL SOCIOAMBIENTAL DO BRASIL IISAB- CNPJ: 04.700.912/0001-27
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOPROJETO "ESPORTE E SAÚDE AO ALCANCE DA COMUNIDADE"
BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017
Belém, 20 de julho de 2023.